



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA RS**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**REGISTRO DE ATIVIDADE**

**DATA:** 04.04.2019

**HORÁRIO:** Das 13h45 às 17h.

**RESPONSÁVEL/RELATOR:** Ana Cristina

**PARTICIPANTES:**

**Ana Cristina Santos Mitidiero (07/02678);**

**Clair Ana Mariuza (07/05678);**

**Julice Medeiros da Silva (07/13474);**

**Ricardo Cabral da Silva (07/10122).**

**PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL: COREP.**

**PAUTAS**

- Revisão dos documentos para o COREP.
- Organização de documentos recebidos e enviados; modelos de formulários e planilhas.
- Análise e encaminhamento de ofícios para o CFP.
- Assuntos gerais.

**PRÓXIMAS PAUTAS**

- Avaliação e encaminhamento dos documentos da(s) chapa(s) inscrita(s).
- Emissão de parecer de homologação para a(s) chapa(s) inscrita(s).
- Elaboração do cronograma de atividades da CRE.
- Plano de trabalho e planejamento financeiro.

**PAUTA:** Revisão dos documentos para o COREP.

**ENCAMINHAMENTO:**

- Confecção dos formulários e montagem dos kits para inscrição(ões) de chapa(s). Durante a semana, a CRE recebeu solicitações de formulários e pedidos de informações de futuros candidatos de chapas e os formulários foram encaminhados por *e-mail*. Para auxiliar as inscrições e manter a transparência do processo eleitoral, o Setor de Comunicação do CRP inseriu, no *site*, os modelos para serem acessados, conforme recomendação do CFP.
- Revisão dos prazos de inscrição e de encaminhamentos de parecer de homologação das chapas. O prazo de inscrição encerra ao final do COREP, dia 6. No Edital de Convocação foi incluído o horário de 18h para término das inscrições, porém a CRE respeitará o término do COREP, caso ele encerre além desse horário, evitando ferir as regras gerais do processo eleitoral. A partir de então, teremos 5 dias úteis para avaliação dos requisitos de elegibilidade (feita pelo Setor de Cadastro e Administração do CRP) e emissão do parecer da CRE. Assim, o prazo máximo para homologação de chapa será

dia 12, próxima sexta-feira. No caso de haver algum impedimento de candidato, a chapa terá 5 dias úteis para substituí-lo. Considerando que o prazo encerrará em um feriado (dia 19, sexta-feira de Páscoa), o prazo se estenderá até o dia 22 (segunda-feira seguinte).

PAUTA: Análise e encaminhamento de ofícios para o CFP.

ENCAMINHAMENTO: Elaboração de ofícios para o CFP, em resposta a solicitações de informações. A CRE encaminhou *e-mail*, solicitando orientações quanto à possibilidade de recebimento do formulário “Concordância e Elegibilidade” em cópia digitalizada, ou se deveremos aceitar apenas formulários com assinatura original. Esse formulário é assinado individualmente e faz parte dos documentos que o encabeçador entrega à CRE, no momento da inscrição de chapa. A Resolução 016/2019 é omissa no que respeita à obrigatoriedade de assinatura original, razão pela qual, o CFP recomenda, porém não define que seja.

Desta forma, a CRE poderá recomendar que os documentos sejam encaminhados em vias originais, porém não poderá deixar de receber formulários com assinaturas digitalizadas. É consenso que os formulários assinados pelo encabeçador serão aceitos somente em vias originais.

PAUTA: Organização de documentos.

ENCAMINHAMENTO: Leitura e arquivamento dos ofícios enviados e recebidos, bem como formulários e demais documentos.